

Câmara Municipal de Óbidos		327
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016

---Aos vinte e três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 15 horas e 5 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, aproveitando para desejar a todos umas boas festas. Não se registando intervenções, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

---O senhor Presidente da Câmara deu conta da aprovação da candidatura efetuada para a recuperação do património no valor de um milhão e duzentos mil euros.-----

Fez saber da sua intenção de celebração de um protocolo com o Turismo do Centro, atendendo às condicionantes existentes que este estaria a atravessar, nomeadamente com os fundos disponíveis, ficando a cargo do município, uma comparticipação de 15%, ficando este sujeito a ratificação do executivo camarário, ao que se registou a concordância dos presentes.-----

Informou os presentes que o programa referente às comemorações do Feriado Municipal estaria praticamente concluído, prevendo-se que as iniciativas se estendam até março de 2017.-----

Relativamente ao Portugal 2020, destacou o facto do município de Óbidos ocupar a terceira posição, entre os 100 municípios, com maior financiamento per capita, sendo fruto da dinâmica do Município de Óbidos.-----

Deu conta da reunião tida com a Comissão de Moradores da Avarela, e os senhores membros da Assembleia Municipal nomeadamente José Machado e José Rui Raposo, a propósito da apresentação na última Assembleia Municipal, do relatório final elaborado pela Comissão criada para o efeito, tendo o senhor Presidente se disponibilizado para participar na melhoria do relatório.-----

Acrescentou que a reunião, apesar de bastante tensa nomeadamente, entre a Comissão de moradores e o senhor Eng.º José Machado, foi moderada pela sua pessoa, dando conta da insatisfação sentida por parte dos moradores no que dizia respeito ao assunto e à forma como este foi conduzido.-----

Deu conta do convite recebido para uma iniciativa muito interessante no âmbito do “Portugal Genial”, destacando o senhor Carlos Coelho, estando este, na sua opinião, claramente alinhado com a agenda do município referente ao desenvolvimento comunitário e ao Óbidos Vila Literária, tendo este demonstrado interesse em participar no projeto denominado “ Pequeno Museu da grande língua portuguesa em Óbidos, antecedido da reabertura do Museu da Língua Oficial Portuguesa em São Paulo.-----

----Informou ainda que decorreu a apresentação dos novos modelos elétricos da Renault, onde estiveram presentes cerca de 250 jornalistas a nível mundial, passando a existir um novo posto de carregamento em frente da paragem de autocarros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		328
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - Tomou a palavra a senhora vereadora Ana Sousa, questionando o senhor presidente da câmara se, estaria previsto no regulamento de taxas e licenças, nomeadamente a ocupação por parte dos comerciantes, dos espaços públicos em Óbidos.-----

--O senhor presidente esclareceu que o presente Regulamento, não estaria de acordo com a nova legislação, no que diz respeito à ocupação de espaços públicos, acrescentando que a proposta feita pelos serviços estaria desatualizada devido a novas alterações que teriam sido publicadas, sendo este um tema que não estaria no topo das suas prioridades, atendendo ao enorme volume de trabalhos a decorrer por parte dos serviços, nomeadamente procedimentos, vistorias e as áreas de reabilitação urbana (ARU'S).-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:**-----

---O senhor vereador José Pereira informou que no âmbito do Projeto Re-Habitar, foram entregues cabazes de Natal às famílias intervencionadas por parte das entidades envolvidas, sendo este um motivo de regozijo para todos.-----

---351. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 26, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 9 de dezembro de 2016.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

---352. **26.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016 – Para tomada de conhecimento foi a presente informação que se transcreve:** “ Assunto: 26.ª Modificação ao Orçamento da Despesas e PAM para 2016:-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para regularização de iluminação pública, transferências para as freguesias e transferência para o Agrupamento de Escolas no âmbito do contrato interadministrativo em vigor.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 26.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 26ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016.**-----

---353. **27.ª Modificação ao PAM para 2016 – Para tomada de conhecimento foi a presente informação que se transcreve:** “Assunto: 27.ª Modificação ao PAM para 2016-

A presente modificação ao PAM em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotação para transferência para o Agrupamento de Escolas Josefa d’Óbidos para execução da cláusula 36.ª do contrato interadministrativo até final do mês de dezembro.---

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 27.ª modificação ao PAM para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 27ª Modificação ao PAM para 2016.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		329
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

---354. **Isenção de Taxas:** Foi colocado à apreciação e eventual aprovação o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/12/2016, que isentou a empresa municipal Óbidos Criativa, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento Óbidos Vila Natal.-----
Retirou-se o presidente da câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---355. **Isenção de Taxas:** Foi colocado à apreciação e eventual aprovação o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 19/12/2016, que isentou o Sport Club do Bairro, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra da Nossa Senhora da Luz.-----

Retirou-se o presidente da câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---O senhor presidente voltou a presidir a reunião.-----

---356. **Constituição do Fundo de Maneio do GAP e Vereadores para o ano de 2017 – Foi para apreciação e eventual aprovação a presente informação:** “Assunto: Constituição do Fundo de Maneio do GAP e Vereadores - 2017-----

Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio, solicita-se autorização para:-----
- Constituição de um fundo de maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2017;-----

- Que o referido fundo de maneio seja constituído com as seguintes classificações económicas:-----

- 02.01.21 - Outros bens - 250,00 Euros;-----

- 02.02.10 - Transportes - 50,00 Euros;-----

- 02.02.11 - Representação dos serviços - 700,00 Euros.-----

- Que o referido fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de 1.000,00 Euros;

- Que o referido fundo de maneio seja manuseado pelo Chefe do Gabinete do Sr. Presidente e na falta ou impedimento deste, pelo Adjunto do Sr. Presidente.-----

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha-----

CHEFE DE GABINETE”-----

---**Aprovada por unanimidade, a constituição de um fundo de maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores, para o ano de 2017.**-----

---357. **Constituição do Fundo de Maneio do Armazém Geral para o ano de 2017 - Foi para apreciação e eventual aprovação a presente informação:** “ Assunto: Constituição do Fundo de Maneio Armazém Geral - Ano de 2017-----

Com o programa de Gestão de Stocks e Aprovisionamento, o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis não se compadece com o tempo processual que um procedimento normal levaria, tornando-se indispensável nestes casos, o recurso ao Fundo de Maneio. Neste contexto, solicita-se a V. Exa. que o Fundo do Armazém Geral para o ano de 2017, seja constituído no valor de 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) mensais, devendo ser manuseado pelo Sr. Vítor Manuel da Cruz de Sousa, Encarregado Geral Operacional e pelo Sr. Joaquim Claudino de Sousa Simões, Encarregado Operacional, de forma a garantir a manutenção do mesmo, nos impedimentos de um dos dois. As despesas a efetuar pelo Fundo supra referido ficam assim ordenadas de acordo com o mapa em anexo.-----

À consideração de V. Exa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		330
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

Vitor Manuel da Cruz de Sousa-----
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL”-----

---*Aprovado por unanimidade, a constituição de um fundo de maneiio para o armazém geral, para o ano de 2017.*-----

---358. **Pedidos de isenção de tarifa de saneamento e devolução de verbas pagas - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a presente informação:** “ Assunto: Pedidos de isenção de tarifa de saneamento e devolução de verbas pagas -----

Do mapa em anexo constam três pedidos de isenção de tarifa de saneamento básico e respetiva devolução dos valores pagos, solicitadas por consumidores que não utilizam a rede de saneamento municipal. Os processos já foram objeto de despacho por parte do Sr. Vereador responsável pelo pelouro. No entanto, e uma vez que estes processos carecem ainda de apreciação por parte da Câmara, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e uma vez que o regulamento e tabela de taxas e licenças foi aprovado pela Câmara Municipal, remetem-se os pedidos de isenção em anexo para decisão deste órgão.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

---*Foi por unanimidade autorizada a devolução dos valores pagos por tarifa de saneamento básico a três consumidores, cujas habitações não estão ligadas à rede pública municipal e, bem assim, foi reconhecida a isenção do pagamento da dita tarifa.*-

---359. **Proposta de prorrogação das Cedências de Interesse Público** – Foi presente para a apreciação e eventual decisão a presente informação: “ Assunto: Cedências de Interesse Público-----

A proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2017, já aprovada, mas ainda não publicada na presente data, prevê a possibilidade de prorrogação das cedências de interesse público existentes a 31 de Dezembro de 2016, mediante prévio parecer do Presidente do Executivo Municipal. Existindo parecer prévio favorável do Presidente da Câmara Municipal à proposta de prorrogação, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal.-----

Mais se informa que o mapa de pessoal e o Orçamento e GOP's para 2017, cujas propostas foram aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente em 28 de Outubro e 24 de Novembro de 2016, contemplam os lugares e verbas em causa.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço-----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

---A senhora vereadora Ana Sousa, solicitou esclarecimentos acerca da situação do Dr. Alexandre Ferreira, nomeadamente se este ainda exercia funções na empresa municipal Óbidos Criativa, ao que o senhor presidente respondeu que este estaria a exercer as suas funções na Câmara Municipal, podendo eventualmente ter prestado algum apoio no âmbito de elaboração de candidatura, à medida 6.3, atendendo à sua área de projeto e fora do seu horário de trabalho.-----

A senhora vereadora Ana Sousa alertou para o facto do funcionamento do GIP estar somente assegurado até 31/08/2017.-----

---A Dra. Anabela Batista sugeriu que ficasse salvaguardado, sem prejuízo, que caso o funcionamento do GIP, fosse para além desta data, a cedência poderia vir a ser prolongada, tendo obtido a concordância dos presentes.-----

Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a proposta de prorrogação até 31 de Dezembro de 2017 das cedências de interesse público existentes a 31 de Dezembro de 2016, cujos lugares e respetivas verbas estão contemplados no mapa de pessoal e no Orçamento e GOP's para 2017, sendo que relativamente à cedência de interesse público para funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional a prorrogação é efetuada até 31 de Agosto de 2017, sem prejuízo de duração superior caso o seu funcionamento seja

Câmara Municipal de Óbidos		331
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

autorizado para além dessa data, caso em que a cedência coincidirá com a data do termo dessa nova autorização.-----

---360. Ratificação do despacho do Senhor Presidente exarado no dia 5/12/2016, relativo à proposta de decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados no âmbito do Procedimento de Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola – Espaço Memória.---

Retirou-se o presidente da câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

Foi colocado à apreciação e eventual aprovação a presente informação: “Assunto: Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória-----

Para eventual ratificação da Câmara, junto em anexo despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 05 de dezembro de 2016, relativo à proposta de decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados no âmbito do procedimento identificado em assunto.-----

À consideração superior-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos-----
COORDENADOR TÉCNICO”-----

--- Ratificado por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 5/12/2016, que aprovou a proposta de decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados no âmbito do procedimento de Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória.-----

---361. Ratificação do despacho do Senhor Presidente exarado no dia 7/12/2016, respeitante a pedido de esclarecimento da decisão proferida sobre erros e omissões referente ao Procedimento de Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola – Espaço Memória.---

Retirou-se o presidente da câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

Foi colocado à apreciação e eventual aprovação a presente informação: “Assunto: REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL VINÍCOLA DE A-DA-GORDA EM ÁREA DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E INVESTIGAÇÃO AGRÍCOLA – ESPAÇO MEMÓRIA-----

Para eventual ratificação da Câmara, junto em anexo o despacho do Senhor Presidente exarado no dia 07 de dezembro de 2017 na informação do Juri e respeitante a pedido de esclarecimento referente ao procedimento em assunto.-----

À consideração superior.-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos-----
COORDENADOR TÉCNICO”-----

--- Ratificado por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 7/12/2016, que determinou que os interessados fossem informados que o mapa de quantidades final corresponde à lista e itens disponibilizados na plataforma desde o dia 5/12/2016, para publicitação da decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados no procedimento de Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória.----

---362. Ratificação do despacho do Senhor Presidente proferido no dia 19/12/2016,

relativo à retificação das peças de procedimento do concurso público para prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana, limpeza dos sanitários públicos e limpeza de praias do concelho de Óbidos.-----

Retirou-se o presidente da câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

Foi colocado à apreciação e eventual aprovação a presente informação: “Assunto: CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE PRAIAS NO CONCELHO DE ÓBIDOS-----

Para eventual ratificação, em anexo o despacho do Senhor Presidente da Câmara de Óbidos, proferido no dia 19 de dezembro de 2016, relativo à retificação das peças de procedimento do concurso identificado em assunto.-----

À consideração superior-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos-----

COORDENADOR TÉCNICO”-----

--- Ratificado por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa, o despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 19/12/2016, que autorizou a retificação das peças de procedimento do concurso público para prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana, limpeza dos sanitários públicos e limpeza de praias do concelho de Óbidos.-----

---363. Proposta para nomeação de Comissão de Vistorias no âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU-----

Foi presente para apreciação e eventual aprovação a presente informação: “Assunto: Proposta de nomeação da equipa para a operacionalização das ARUS -Áreas de Reabilitação Urbanas e ORU- Operação de reabilitação urbana (Programa estratégico de Reabilitação Urbana-PERU)-----

O processo de delimitação das Áreas de Reabilitação urbanas (ARUS) encontra-se concluído face ao ato de aprovação da Assembleia Municipal, que culminou na publicação das 22 ARUS através do aviso, Declaração de retificação n.º1121/2016, de 17.11, na 2ª série do Diário da República, e divulgado na página eletrónica do município; bem como foram remetidas ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. A delimitação de áreas de reabilitação urbana, nos termos do RJRU tem como efeitos, nomeadamente:----

- Definição dos Benefícios fiscais associados aos impostos municipais do património pelo município (alínea a) do art.14º);-----

- Acesso a apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana pelos proprietários e titulares de outros direitos (alínea b) do art.14º);-----

- Obrigação da entidade gestora à promoção das respetivas operações de reabilitação urbana (art.19º);-----

- Obrigação por parte dos proprietários ou titulares de outros direitos, ónus ou encargos relativos aos imóveis existentes na ARU à promoção da componente de reabilitação do edificado (n.º1 do art.39º);-----

- No caso das operações de reabilitação urbana sistemáticas, a delimitação da ARU tem ainda como efeito direto e imediato a declaração de utilidade pública da expropriação ou da venda forçada dos imóveis existentes, bem como da constituição de servidões sobre os mesmos, necessárias à execução da operação (art.32º, art.60º, art.61º e 62º);-----

- Possibilidade de imposição, por parte da entidade gestora, da obrigação de reabilitar (art.55º);-----

- A possibilidade de promover a reabilitação de um conjunto de edifícios através de uma empreitada única, que poderá incluir a elaboração do projeto e a sua execução (art.56°);----
- Direito de preferência da entidade gestora nas transmissões a título oneroso entre particulares de imóveis situados na ARU (art.58°);-----
- No caso das operações de reabilitação urbana sistemáticas a delimitação da ARU permite à entidade gestora proceder à reestruturação da propriedade de um ou mais imóveis (art.64°);-----
- A entidade gestora pode determinar o nível de conservação de um prédio urbano e, caso seja atribuído um nível 1 ou 2, agravar a taxa do imposto municipal sobre imóveis, nos termos legalmente previstos para os edifícios degradados, bem como identificar imóveis devolutos para efeitos de aplicação do disposto no DL n.º 159/2006, de 8 de Agosto (art.65° e 66°);-----
- Pode ser estabelecido um regime especial de taxas municipais, para incentivo à realização das operações urbanísticas necessárias à execução das operações de reabilitação urbana, incluindo no que respeita ao cálculo das compensações devidas ao município pela não cedência de áreas nos termos do RJUE (art.67°);-----
- Em ARUS sujeitas a operações de reabilitação urbana sistemáticas pode também ser estabelecido um regime especial de taxas municipais para incentivo à instalação, dinamização ou modernização de atividades económicas (art.67°);-----
- Podem ser concedidos pelo Estado apoios financeiros à entidade gestora e aos proprietários que promovam ações de reabilitação de edifícios, e ainda, no caso de operações de reabilitação urbana sistemáticas, de dinamização e modernização de atividades económicas (art.74°);-----
- Podem ser concedidos pelo Município apoios financeiros aos proprietários que promovam ações de reabilitação de edifícios e de dinamização e modernização de atividades económicas (art.75°);-----
- A entidade gestora pode contrair empréstimos a médio e longo prazo destinados ao financiamento das operações de reabilitação urbana, os quais, caso sejam autorizados por despacho do ministro da área das finanças, não relevam para o montante da dívida de cada município (art.76°);-----
- Para a execução das operações de reabilitação urbana podem constituir-se fundos de investimento imobiliário, cuja subscrição de unidades de participação pode ser feita em dinheiro ou através da entrega de prédios ou frações a reabilitar (art.77°).-----
- A delimitação de ARU's, nos termos do RJRU tem ainda como efeito o acesso a financiamento do PT2020 no âmbito do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana". A aprovação da delimitação das áreas de reabilitação Urbanas caducará, se, no prazo de 3 anos não for aprovada a correspondente ORU- Operação de reabilitação urbana, cujo projeto de execução da ORU será o Programa estratégico de Reabilitação Urbana-PERU.-- Neste sentido, propõe-se:-----
- 1- A nomeação de uma equipa para a operacionalização desta operação de reabilitação urbana (ORU), cujo projeto de execução é o Programa estratégico de Reabilitação Urbana - PERU , uma vez que a entidade gestora é o Município de Óbidos;-----
- 2- Aprovação das funções da equipa técnica:-----
- 2.1- Apoio Técnico Municipal:-----
- a) Apoio técnico à Elaboração de candidaturas ao Instrumento Financeiro de Reabilitação Urbana;-----
- b) Agilização na apreciação e licenciamento municipal dos processos candidatados;-----
- c) fornecimento de caderno de encargos e de apoio técnico para os trabalhos de arqueologia.-----
- 2.2- Procedimentos aplicáveis – Atribuição de benefícios fiscais (IMI e IMT):-----

Câmara Municipal de Óbidos		334
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

2.2.1 Para a atribuição dos Benefícios Fiscais designadamente o IMI e IMT, deverá ser previamente articulada com a gestão urbanística a definição do tipo de operações urbanísticas abrangidas, em articulação com o estipulado no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro):-----

a) Obras isentas de controlo Prévio, nos termos do artigo 6º do RJUE – já definidas no PERU;-----

b)Obras sujeitas a controlo Prévio (Licença Administrativa- de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, Comunicação Previa - de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do RJUE) – já definidas no PERU.-----

3- Os Critérios para atribuição dos benefícios fiscais são realizados através de duas visitas técnicas, por forma a aferir o nível de conservação antes e depois das obras, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, mediante a aplicação da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios, que enquadra a instrução de Pedido de candidatura a benefícios fiscais . Pelo que deverá ser nomeada a comissão destas vistorias.-----

Óbidos, 5 de dezembro de 2016-----

Paula Lavado Salvador, Arquiteta-----
Técnica Superior”-----

---Aprovada por unanimidade, a proposta de composição da Comissão de Vistorias para a operacionalização das ARUS -Áreas de Reabilitação Urbanas e ORU- Operação de Reabilitação Urbana, no âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, que, tendo em vista um tratamento mais eficaz dos processos administrativos e de modo a garantir maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, a sua constituição será casuisticamente determinada pelo presidente ou vereador com poderes para o efeito, de entre os técnicos municipais habilitados para integrar a vistoria em causa.-----

---364. Protocolo IHRU - Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível---

Foi presente para apreciação e eventual aprovação a presente minuta: “PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL D _____-----

Considerando que:-----

- A reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros históricos, é um desígnio nacional;-----

- Este desígnio se constitui como um enorme desafio para todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas e visa regenerar os centros urbanos, contribuir para a sua dinamização e valorização económica e facilitar o acesso das famílias à habitação;-----

- A aposta do setor da reabilitação urbana, a par de outras iniciativas, contribui indubitavelmente para a criação de emprego e a dinamização do mercado do arrendamento;

- O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana;-----

- O IHRU, I. P., neste contexto, criou uma linha de financiamento, designada por Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana, e cuja disseminação e operacionalização se ambiciona que seja o mais abrangente possível;-----

- O novo programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo

Câmara Municipal de Óbidos		335
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada;-----

- A Câmara Municipal d_ _____ está fortemente empenhada em promover a reabilitação urbana do centro histórico d_ _____, bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos de licenciamento dos imóveis a reabilitar. Assim, entre:-----

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., adiante designado por 1º Outorgante ou IHRU, I. P., com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 – 8.º andar, em Lisboa, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Senhor Arq. Vítor Reis; e A Câmara Municipal d_ _____, adiante designada como 2.º Outorgante ou Câmara Municipal, representado neste ato pelo seu Presidente, _____; É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, no âmbito do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.-----

-----Cláusula 1.ª-----

1. O presente protocolo tem como finalidade definir os termos e condições de cooperação institucional no âmbito da promoção do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.-----

2. O enquadramento desta parceria obedece ao previsto nos diplomas e no regulamento definido para o programa.-----

-----Cláusula 2.ª-----

Os ora outorgantes estabelecerão, por escrito, a informação que é considerada relevante para efeitos da cláusula anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas no futuro.-----

-----Cláusula 3.ª-----

Neste termos, o IHRU, I. P., obriga-se a:-----

1. Promover e realizar ações de formação dirigidas aos elementos que venham a ser designados pela Câmara Municipal.-----

2. Assegurar o apoio à Câmara Municipal na divulgação e esclarecimentos sobre o programa, através de um canal aberto no Instituto para o efeito.-----

3. Manter actualizada a informação relativa ao programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível” e informar a Câmara Municipal dessas atualizações.-----

4. Facultar à Câmara Municipal o material de suporte de que disponha em relação à informação sobre o programa.-----

-----Cláusula 4.ª-----

Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a:-----

1. Identificar proprietários, que sejam detentores de património habitacional a carecer de reabilitação, promovendo junto destes a divulgação do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.-----

2. Contribuir para a divulgação pública do programa nomeadamente difundindo a informação facultada pelo IHRU, I.P.-----

3. Apoiar os promotores, proprietários e projetistas nos processos de licenciamento das obras de reabilitação dos imóveis candidatos ao programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível.-----

-----Cláusula 5.ª-----

1. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, e com o propósito de agilizar e articular os processos da cooperação institucional, os outorgantes acordam designar um representante de cada um deles, que será o gestor.-----

2. Para os efeitos previstos no número anterior, são designados:-----

a) Em representação da Câmara Municipal o/a _____;-----

b) Em representação do IHRU, I.P., a Diretora da Direção de Gestão do _____.-----

-----Cláusula 6.ª-----

Câmara Municipal de Óbidos		336
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

1. O IHRU, I.P., aceita a extensão deste protocolo a outras entidades que venham a ser identificadas pela Câmara Municipal, no domínio da divulgação e do apoio técnico no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível.-----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, essas entidades devem manifestar a sua vontade, de forma expressa, junto da Câmara Municipal e do IHRU, I. P., mediante simples comunicação por correio eletrónico, daquela intenção.-----

-----Cláusula 7.^a-----

1. O presente Protocolo é celebrado por o período de três anos, produzindo efeitos na data da sua assinatura.-----
2. Findo o prazo referido no número anterior, o Protocolo considera-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao seu termo ou de qualquer uma das suas renovações, mediante carta registada com aviso de receção para a morada oficial das partes.-----

Feito em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, valendo os mesmos como originais, ficando um em poder do IHRU e outro em poder da Câmara Municipal. -----

O PRESIDENTE DO IHRU-----

Víctor Reis-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA _____

_____, ___ de _____ de 20__.

---Aprovada por unanimidade, a minuta de protocolo a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., no âmbito do IHRU - Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível, tendo em vista apoiar e financiar os proprietários na reabilitação de edifícios com mais de 30 anos.-----

---365. Prossecução do procedimento concursal comum - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL PARA O SERVIÇO DE SIG.-----

Foi presente para apreciação e eventual decisão de autorização a presente informação: “Assunto: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL PARA O SERVIÇO DE SIG.-----

No âmbito do procedimento concursal supra identificado, e na sequência da aplicação do último método de seleção – entrevista profissional -, o Júri elaborou a Lista Unitária de Ordenação Final que, para finalizar o processo, carece de homologação do Presidente da Câmara Municipal. Atendendo a que se encontra ultrapassado o prazo de seis meses, previsto no n.º 4 do artigo 90.º Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, relativo à prévia autorização da Assembleia Municipal (entidade competente à data de início do procedimento), deverá nesta fase ser recolhida a autorização do órgão atualmente competente para o efeito – Câmara Municipal - para prosseguir com o recrutamento, o que se propõe.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço-----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues solicitou esclarecimentos acerca da razão do atraso no procedimento, tendo a senhora chefe de divisão Dra. Cecília Lourenço explicado que tal se deveu à indisponibilidade do INA em efetuar as avaliações necessárias, tendo sido necessário recorrer à consulta de entidades externas para realização das mesmas, pois o município não dispõe de técnicos para esse efeito.-----

---Aprovada por unanimidade a prossecução do procedimento concursal comum para

Câmara Municipal de Óbidos		337
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

recrutamento para o Serviço de Informação Geográfica de um técnico superior com licenciatura em geografia e planeamento regional.-----

---366. Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha.-----

Foi presente para apreciação e eventual aprovação o presente protocolo:-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município e Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, pessoa coletiva n.º 501254587, com sede na Estrada da Capeleira, n.º 21-A, Capeleira, 2510-018, Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Marco Paulo Caetano Maria, doravante designada por ARCACEN-----

Considerando que:-----

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da ação social e saúde;-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas de natureza social, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal;-----

3. A ARCACEN pretende integrar a rede municipal de centros de convívio - Melhor Idade – com vista à abertura da 13ª sala nas suas instalações, tendo para o efeito apresentado uma lista de interessados em frequentar a mesma;-----

4. A ARCACEN é legítimo possuidor do edifício situado na Estrada da Capeleira, n.º 21-A, na Capeleira, e assume disponibilizar uma sala para funcionar como Centro de Convívio, com respetivos WC, sala para refeições assim como outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades que vierem a ser realizadas;-----

5. Para que a abertura da sala seja uma realidade, será necessário efetuar algumas obras de requalificação na sala de atividades, como requalificação do piso, pinturas interiores, colocação de caixilharia em alumínio com portas envidraçadas, bem como, pequenos trabalhos de construção civil para tornar a sala acessível aos futuros utentes, será, também, necessário apetrechar a sala com mobiliário e equipamento audiovisual;-----

6. A ARCACEN não dispõe de meios técnicos e financeiros próprios que lhes permitam executar as obras necessárias para requalificar o espaço na sua totalidade;-----

7. Só com a realização destas obras, fundamentais para tornar o espaço mais confortável e adequado à faixa etária em questão, é possível abrir o Centro de Convívio;-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

------(Objeto)-----

1 – O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a execução das obras de remodelação e adaptação de um espaço do edifício sede da ARCACEN, sito em Estrada da Capeleira, n.º 21-A, Capeleira, para sala do Centro de Convívio da Capeleira e Navalha, bem como a aquisição de equipamentos destinados a dotar a sala das condições adequadas às atividades aí previstas.-----

2 – As obras a realizar em concreto constam das propostas de orçamentos apresentados à Câmara Municipal com o pedido de apoio, os quais se anexam ao presente protocolo,

Câmara Municipal de Óbidos		338
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

fazendo parte integrante do mesmo.-----
 3 – Os equipamentos destinados a dotar a sala das condições adequadas às atividades aí previstas serão previamente validados pelo Vereador com o pelouro da Ação Social.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----
 -----(Obrigações da ARCACEN)-----

A ARCACEN fica obrigada a:-----

1 – Executar as obras de acordo com os trabalhos previamente definidos, e proceder à aquisição de equipamentos definidos no presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis.-----

2 – Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente atualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal;-

3 – As obras ficam a fazer parte integrante do imóvel.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----
 -----(Obrigações do Município)-----

1 – O Município concede, a título de apoio à execução da obra e aquisição de equipamentos, à ARCACEN, a importância de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros);--

2 – O valor a transferir será calculado mediante a apresentação das respetivas faturas ou documento equivalente;-----

3 – Para efeitos de acompanhamento técnico da execução das obras, o Município indica um técnico superior da Câmara municipal, habilitado para essa finalidade.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----
 -----(Cabimento e compromisso)-----

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2017 do Município de Óbidos.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----
 -----(Cessão de posição contratual)-----

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----
 -----(Dúvidas, erros e omissões)-----

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----
 -----(Comunicações)-----

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----
 ARCACEN-----

E-mail: arcacen@sapo.pt-----

Telefone: 262 281 984-----

À Atenção: Presidente das Direção – Marco Paulo Caetano Maria-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----
 -----(Período de vigência)-----

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se com a realização

Câmara Municipal de Óbidos		339
Ata nº. 27	Reunião de 23.12.2016	

das obras nele previstas e a subsequente transferência do apoio financeiro municipal aqui previsto.-----

Óbidos, __ de _____ de 201_-----

Município de Óbidos _____ (Eng. Humberto da Silva Marques) -----

ARCACEN _____ (Marco Paulo Caetano Maria)-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues questionou, se o montante em causa, teria como finalidade, a realização de obras e equipamentos com custos reduzidos.-----

---A senhora vereadora Ana Sousa questionou se a Associação estaria de acordo com o valor apurado.-----

---O senhor vereador José Pereira esclareceu que o montante a atribuir foi acordado entre as partes, tendo em conta as intervenções e equipamentos necessários para esse efeito.-----

---A senhora vereadora Ana Sousa perguntou se o Melhor Idade que funciona no Salão do Pinhal se iria manter, ao qual o senhor vereador José Pereira assegurou que este, se mantinha desde que houvesse utentes.-----

---Aprovado por unanimidade o protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, que tem por objeto permitir a execução das obras de remodelação e adaptação de um espaço do edifício sede da Associação para sala do Centro de Convívio da Capeleira e Navalha, bem como a aquisição de equipamentos destinados a dotar a sala das condições adequadas às atividades aí previstas.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, aproveitando para convidar os presentes, para o jantar comemorativo do Feriado Municipal, que se iria realizar no dia 06/01/2017, pelas 20h, no Complexo Escolar dos Arcos, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----